AUTÓGRAFO N° 158-CMNM/2022
PROJETO DE LEI N° 146-GP/2022
DATA: 12 de dezembro de 2022.
AUTORIA: Poder Executivo
APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 14/12/2022
Assinatura
Horário 09:20

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.765-GP/2021** de 06 de dezembro de 2.021.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 50.548,92** (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social e Cidadania – SEMASC. Tal solicitação dar-se devido a necessidades de reforço para pagamento de despesas com Fopag.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.19.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
04.1220035.2229	**MANUT. DAS ATIV. SEMASC**	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	17.201,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	31.011,27
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas	2.336,65
		50.548,92
	TOTAL	

TRANSFERE		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.19.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
08.2430035.2231	**MANUT. DAS ATIV. - CMDCA**	
3.3.90.30	Material de consumo	7.201,00
3.3.90.14	Diárias	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	7.547,00
08.2430035.2234	**MANUT. DAS ATIV. – FUND. MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
3.3.90.14	Diárias	3.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	7.000,00
08.2430035.2233	**MANUT. DAS ATIV. – SERV. DE PROT. ESP. A COMP. ACOLH. DE CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
3.3.90.14	Diárias	1.845,00
3.3.90.30	Material de consumo	8.047,98
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoas Jurídica	571,29
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros Pessoas Física	2.336,65
	TOTAL	**50.548,92**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022).

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 13 de dezembro de 2022.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM